



IAPMEI



# Sistema de Incentivos às Empresas 2020



Investigação, Inovação e Empreendedorismo,  
Qualificação e Internacionalização

**Sessão Informativa Portugal 2020**  
**Moita, 15 de Maio de 2015**

jose.vale@iapmei.pt

O presente conteúdo é válido no contexto do evento a que se destina e como complemento à intervenção do representante do IAPMEI. Não é permitida a reprodução total ou parcial dos conteúdos, sem o prévio consentimento do IAPMEI

Competitividade  
e  
Internacionalização

Capital Humano

Inclusão Social  
E  
Emprego

Sustentabilidade e  
Eficiência no Uso  
Dos Recursos

Assimetrias e  
Potencialidades  
Regionais

Reforma da  
Administração  
Pública

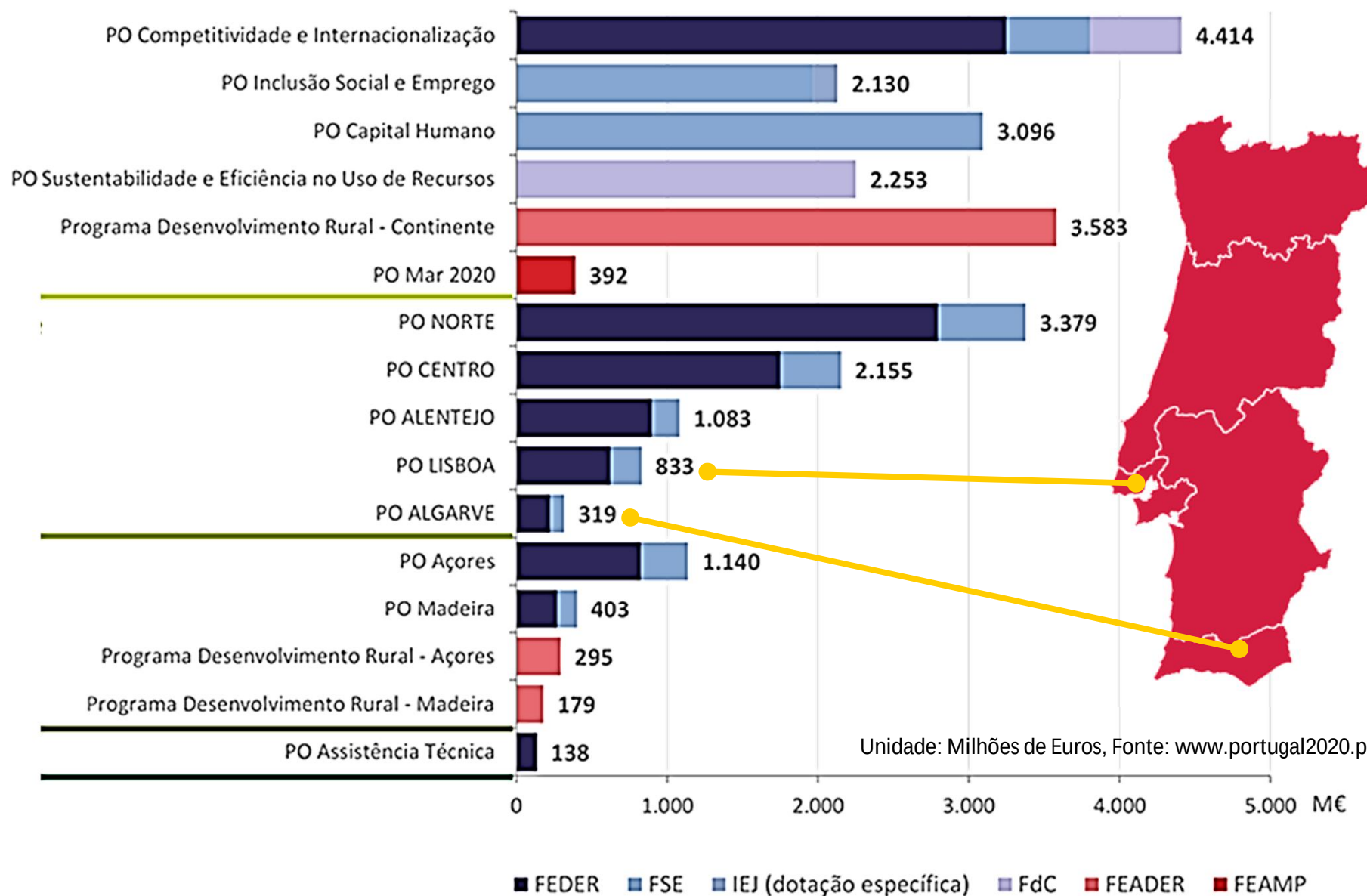
## **Competitividade e a Internacionalização da economia:**

- apoios fundamentalmente direccionados ao investimento empresarial em **sectores transaccionáveis**,
- à produção e difusão de **conhecimento científico e tecnológico**
- à **formação empresarial**.
- Concentração neste domínio de mais de 40% das verbas.

# Portugal 2020



IAPMEI



| Domínios temáticos | Objetivo Temático                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Competitividade e internacionalização            | <p><b>1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação</b></p> <p>2 - Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade</p> <p><b>3 - Reforçar a competitividade das PME e dos setores agrícola das pescas e da aquicultura</b></p> <p>7 - Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas</p> <p>11 - Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente</p> |
|                    | Inclusão social e emprego                        | <p><b>8 - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral</b></p> <p>9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                    | Capital humano                                   | <p>10 - Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                    | Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos | <p>4 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores</p> <p>5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos</p> <p>6 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos</p>                                                                                                                                                                                                     |

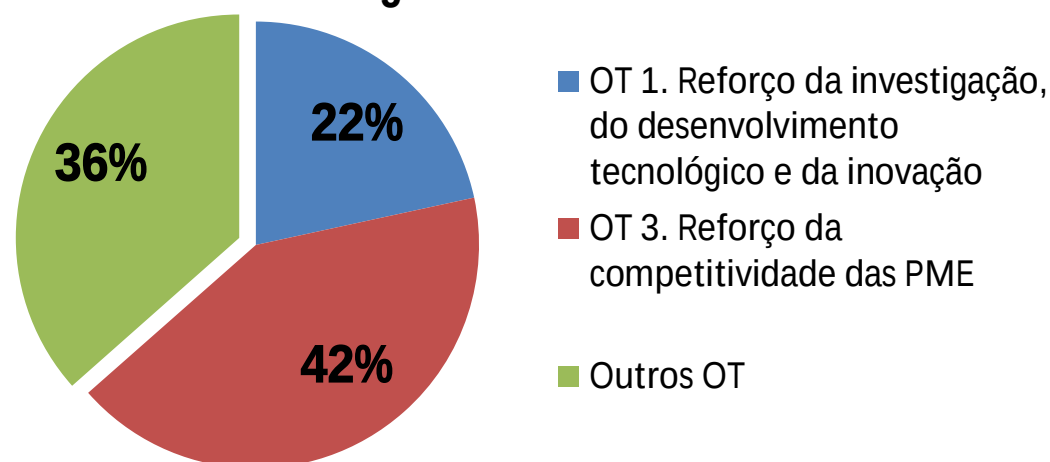
# Portugal 2020 – Orçamento



IAPMEI



## Portugal 2020 - FEDER



## Distribuição Orçamental do Portugal 2020 por Objetivo Temático

| Objetivo Temático                                                | FEDER         | % FEDER       | Total FEEI    | % FEEI        |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| OT 1. Investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação | 2.329         | 21,6%         | 2.329         | 9,1%          |
| OT 3. Competitividade das PME                                    | 4.510         | 41,9%         | 6.010         | 23,4%         |
| Outros OT                                                        | 3.935         | 36,5%         | 17.294        | 67,5%         |
| <b>Total FEEI</b> (Fundos Europeus Estruturais de Investimento)  | <b>10.773</b> | <b>100,0%</b> | <b>25.632</b> | <b>100,0%</b> |

Unidade: Milhões de Euros, Fonte: Portugal 2020. versão de 28 Julho de 2014



IAPMEI



Sistema de Incentivos às  
empresas do Portugal 2020



**Enquadramento**

## Territorial:

- Todo o território do continente

## Sectorial:

- **Todas as atividades económicas**
- Especial incidência para a **produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis** ou que contribuam para a sua **cadeia de valor** e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.
- **Não são elegíveis** as seguintes atividades:
  - Financeiras e de seguros
  - Defesa
  - Lotaria e outros jogos de aposta
  - Setores sujeitos a restrições europeias em matérias de auxílios estatais
- Os **concursos podem excluir outras atividades**
- Não são elegíveis projetos de investimento relacionados com contratos de concessão com o Estado





# SI 2020 - Critérios de Elegibilidade



IAPMEI



## **Dos beneficiários:** (Art. 13º DL nº159/2014 e Art.4º da Reg. Específica)

- ✓ Estarem legalmente constituídos;
- ✓ Terem situação tributária e contributiva regularizada <sup>(1)</sup>;
- ✓ Poderem legalmente desenvolver atividade no território abrangido pelo PO e pela tipologia de investimentos a que se candidatem;
- ✓ Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação, os meios técnicos, físicos e financeiros e os RH necessários ao projeto;
- ✓ Terem situação regularizada em matéria de reposições nos FEEI;
- ✓ Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- ✓ Não terem apresentado a mesma candidatura, estando a decorrer o processo de decisão ou em que esta tenha sido favorável, exceto quando tenha sido apresentada desistência;

(1) - à data da formalização do apoio



# SI 2020 - Despesas Não Elegíveis



IAPMEI



- Custos normais de funcionamento e investimentos de manutenção e substituição
- Investimentos diretos no estrangeiro
- Custos de atividades de exportação, nomeadamente os relacionados com quantidades exportadas, redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à exportação
- Trabalhos para a própria empresa
- Imóveis incluindo terrenos, trespases e direitos de utilização de espaços
- Veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico
- Bens em estado de uso
- Contratos, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto
- Pagamentos em numerário superiores a 250 €, exceto quando meio de pagamento mais frequente
- IVA recuperável
- Juros durante o período de realização do investimento
- Fundo de maneoio
- Despesas que não sejam consideradas adequadas tendo em conta a sua razoabilidade face às condições de mercado

# SI 2020 - Tipologias



IAPMEI



| Tipologias de SI                                   | Tipologias de Projeto                                                                                                                                                                                                                     | Portugal 2020                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Investigação e desenvolvimento tecnológico:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• I&amp;D Empresas</li><li>• Demonstradores</li><li>• Mobilizadores</li><li>• Núcleos de I&amp;D</li><li>• Proteção de PI</li><li>• Internacionalização de I&amp;D</li><li>• Vale I&amp;D</li></ul> | OT1 – PI1.2.<br>“<br>“<br>“<br>“<br>“<br>“        |
| <b>Inovação empresarial e empreendedorismo:</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Inovação produtiva não PME</li><li>• Inovação produtiva PME</li><li>• Empreendedorismo qualificado</li><li>• Vale empreendedorismo</li></ul>                                                      | OT1 – PI1.2.<br>OT3 – PI3.1.<br>OT3 – PI3.3.<br>“ |
| <b>Qualificação e internacionalização das PME:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Internacionalização das PME</li><li>• Qualificação das PME</li><li>• Vale Internacionalização e Inovação</li></ul>                                                                                | OT3 – PI3.2.<br>OT3 – PI3.3.<br>“                 |



IAPMEI



Sistema de Incentivos às  
empresas do Portugal 2020

**Investigação e  
desenvolvimento  
tecnológico**

# SI 2020 – Investigação e desenvolvimento tecnológico



IAPMEI



|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Projetos I&amp;D Empresas</b> <sup>(1)</sup> | compreendendo atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental, que visem à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas                               | <b>Individuais e Copromoção</b> |
| <b>Projetos Demonstradores</b> <sup>(1)</sup>   | de tecnologias avançadas e de linhas-piloto, que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visam evidenciar, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas                                                                | <b>Individuais e Copromoção</b> |
| <b>Projetos Mobilizadores</b> <sup>(1)</sup>    | com elevado conteúdo tecnológico/ inovação, dinamizadores de capacidades e competências científicas e tecnológicas em colaboração entre empresas e entidades do sistema de Investigação & inovação (I&I), visando a valorização dos resultados nas empresas | <b>Copromoção</b>               |
| <b>Núcleos de I&amp;D:</b>                      | visando a criação ou reforço de competências e capacidades internas das PME em I&D                                                                                                                                                                          | <b>Individuais e Copromoção</b> |
| <b>Proteção da Propriedade Industrial:</b>      | na sequência de um projeto de I&D apoiado, visa promover o registo da propriedade industrial sob a forma de registo de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, pelas vias nacional, europeia e internacional                                   | <b>Individuais</b>              |
| <b>Internacionalização I&amp;D:</b>             | por via do apoio à preparação e submissão de candidaturas a programas internacionais de IDI e a dinamização da participação das empresas em redes internacionais de IDI                                                                                     | <b>Individuais</b>              |
| <b>Vale I&amp;D:</b><br>(Regime simplificado)   | Projetos de aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia                                                                                              | <b>Individuais</b>              |

(1) poderão apoiar atividades de I&D paralelas ou sequenciais relativamente a projetos internacionais de I&D (ex: Horizonte 2020)

# SI 2020 – Investigação e desenvolvimento tecnológico



IAPMEI



## I&D Empresas

(aplicável a I&D empresas, projetos demonstradores e mobilizadores):

Despesas Elegíveis

### Custos diretos:

- Despesas com pessoal técnico dedicado a atividades de I&D
- Aquisição ou licenciamento de patentes a fontes externas
- Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes
- Serviços a terceiros
- Instrumentos e equipamento científico e técnico
- Software específico
- Despesas com divulgação de resultados
- Viagens e estadas no estrangeiro
- Implementação e certificação do sistema IDI
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico
- TOC e ROC
- Contribuições em espécie

### Custos indiretos

# SI 2020 – Investigação e desenvolvimento tecnológico



IAPMEI



## I&D Empresas

(também aplicável a projetos demonstradores, mobilizadores e núcleos I&D)

Custos elegíveis justificados através de faturas ou documentos equivalentes, ...

... exceto nas modalidades de **custos simplificados**, nomeadamente:

- **Custos indiretos** calculados a uma taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos com exclusão da sub-contratação e recursos disponibilizados por 3ºs
- Custos com pessoal – onde para além dos custos reais podemos ter:
  - **Custo horário padrão** por colaborador, calculado dividindo os custos anuais brutos mais recentes por 1.720 horas de trabalho anuais
  - **Custo padrão para Bolseiros** de Investigação, com base nos valores de referência previstos no Regulamento de Bolsas da FCT

O nº de horas de pessoal técnico aprovadas fixa o limiar máximo elegível, que não é passível de ser alterado em sede de execução

Instrumentos, equipamento científico e técnico ou o software que possam ter utilização produtiva/comercial posterior > considera-se o valor das amortizações correspondentes à sua utilização no projeto

A aquisição de patentes e de serviços a terceiros, têm de ser feitas a condições de mercado e a terceiros não relacionados com o adquirente



# SI 2020 – Investigação e desenvolvimento tecnológico



IAPMEI



## Incentivo I&D Empresas:

(Empresas - Aplicável ainda a demonstradores e mobilizadores)

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                         |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Natureza</b>                                 | <b>Não reembolsável até 1M€</b><br>(a partir de 1M€: 75% Não reembolsável e 25% Reembolsável se > 50.000€)<br>Condições do Reembolsável: Sem juros, semestral, 7 anos com 3 anos de carência                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |
| <b>Taxa Base</b>                                | <b>25%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |
| <b>Majorações</b><br>(acrescem à taxa base)     | <b>25 pp</b> para atividades de Investigação Industrial<br><b>10 pp</b> médias ou <b>25 pp</b> pequenas empresas;<br><b>15 pp</b> quando se verifique uma das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperação entre empresas</li> <li>• Cooperação com entidades não empresariais do I&amp;I</li> <li>• Divulgação ampla dos resultados através de conferências ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre</li> </ul> | Limite (ESB):<br><br>Inv. Industrial:<br><b>80%</b><br>Des. Experimental:<br><b>60%</b> |
| Participação em feiras e exposições: <b>50%</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Minimis para Não PME                                                                    |



# SI 2020 – Investigação e desenvolvimento tecnológico



IAPMEI



| Incentivo:              |                            |                                                                                                                                                                                        |                   |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Núcleos de I&D          | Incentivo Não Reembolsável | <b>50%</b> para PME<br><b>15%</b> para Não PME                                                                                                                                         |                   |
|                         |                            | <b>Formação Profissional:</b><br>Taxa base de <b>50%</b><br>+ <b>10 pp</b> trabalhadores c/<br>deficiência/desfavorecidos<br>+ <b>10 pp</b> médias ou <b>20 pp</b> micro e<br>pequenas |                   |
| Proteção da PI          |                            | <b>50%</b>                                                                                                                                                                             | Minimis Não PME   |
| Internacionalização I&D |                            | <b>50%</b>                                                                                                                                                                             | Minimis Não PME   |
| Vale I&D:               |                            | <b>75%</b>                                                                                                                                                                             | limite de 15.000€ |



IAPMEI



Sistema de Incentivos às  
empresas do Portugal 2020

**Inovação empresarial e  
empreendedorismo**

# SI 2020 - Inovação Empresarial e Empreendedorismo



IAPMEI



## Inovação produtiva Não PME:

- **Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual** através de transferência e aplicação de conhecimento
- **Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico,**

**NUTS II Lisboa e Algarve** – Apenas inovação produtiva a favor de uma nova atividade <sup>(2)</sup>

## Inovação produtiva PME:

..., métodos de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.



**Investimento inicial<sup>(1)</sup> de natureza inovadora para produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com elevada incorporação nacional, visando:**

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente (>20% CPI pré-projeto);
- Diversificação de um estabelecimento existente para produção de novos produtos, onde os custos elegíveis excedam, em 200%, os ativos reutilizados registados no exercício fiscal precedente <sup>(3)</sup>;
- Alteração fundamental do processo produtivo de um estabelecimento existente, onde os custos elegíveis excedem a depreciação dos ativos na atividade a modernizar nos 3 exerc. precedentes <sup>(3)</sup>.

**Não são apoiados projetos de investimento de mera expansão ou de modernização.**

(1) nº 49 do Art. 2º do Reg. (EU) nº 651/2014  
(2) nº 51 do Art. 2º do Reg. (EU) nº 651/2014  
(3) nº 7 do Art. 14º do Reg. (EU) nº 651/2014

# SI 2020 – Inovação empresarial e empreendedorismo



IAPMEI



## Empreendedorismo Qualificado e Criativo:

### PME com menos de dois anos

- em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, valorizando a articulação com o ecossistema do empreendedorismo.
- investimentos iniciais<sup>(1)</sup> de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional.

### Regime Simplificado

#### Vales Empreendedorismo:

Aquisição de serviços de consultoria na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque de empresas, nomeadamente a elaboração de planos de negócios, a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa.

(1) nº 49 do Art. 2º do Reg. (EU) nº 651/2014

# SI 2020 - Inovação empresarial e empreendedorismo



IAPMEI



|                     | Inovação Não PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inovação PME | Empreendedorismo |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Despesas Elegíveis: | <b>Ativos tangíveis<sup>(1)</sup>:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Máquinas e equipamentos</li><li>• Equipamentos informáticos</li><li>• Despesas de construção - Turismo e Indústria - c/ limitações a definir em concurso</li><li>• Material circulante associado à atividade turística a desenvolver – Turismo</li></ul>   |              |                  |
|                     | <b>Ativos intangíveis<sup>(1)</sup>:</b> até 50% em Não PME <ul style="list-style-type: none"><li>• Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes</li><li>• Licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente</li><li>• Software standard ou desenvolvido especificamente</li></ul> |              |                  |
|                     | <b>Outras despesas:</b> até 20% das despesas elegíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              | até 35%          |
|                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• TOC ou ROC, na validação de despesas, até ao limite de € 5.000</li><li>• Serviços de engenharia para a implementação do projeto</li><li>• Estudos, projetos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing</li></ul>                                                                              |              |                  |
|                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de recursos humanos no âmbito do projeto</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                       |              |                  |

(1) Em alternativa podem ser considerados os custos salariais da criação líquida de postos de trabalho altamente qualificados, por um período de 2 anos.

# SI 2020 - Inovação empresarial e empreendedorismo



IAPMEI



|                     | Inovação Não PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Inovação PME | Empreendedorismo |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Despesas Elegíveis: | Os custos elegíveis apresentados em pedidos de pagamento do beneficiário, assentam numa <b>base de custos reais</b> , tendo de ser justificados através de faturas pagas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalente.<br>Nas despesas com formação de RH, poderá ser aplicada modalidade de custos simplificados, a definir em orientação de gestão. |              |                  |
|                     | <b>Condições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exclusivamente <b>utilizadas no estabelecimento</b> onde se desenvolve o projeto;</li><li>• Ativos tangíveis e intangíveis, <b>serem amortizáveis</b> e incluídos nos ativos do beneficiário <b>e permanecerem associadas ao projeto durante pelo menos 5 anos em Não PME e 3 anos em PME.</b></li></ul>     |              |                  |
|                     | <b><u>Outras despesas não elegíveis:</u></b> (para além das definidas no artigo 6º do regulamento) <ul style="list-style-type: none"><li>• Publicidade corrente;</li><li>• Custos de investimento correspondentes às unidades de alojamento exploradas em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional.</li></ul>                        |              |                  |

# SI 2020 - Inovação empresarial e empreendedorismo



IAPMEI



| Incentivo:                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Natureza</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reembolsável</b> sem Juros: prest. semestrais, 8 anos com 2 de carência (novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos: 10 anos c/ 3 carência)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Taxa Base</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>35%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Majorações</b><br>(acrescem à taxa base)                                                                                                                                                                                       | <p><b>+15 pp médias</b> ou pequenas c/ despesa elegível <math>\geq 5</math> M€</p> <p><b>+25 pp pequenas</b> empresas, c/ despesa elegível <math>&lt; 5</math> M€</p> <p><b>+10 pp territórios de baixa densidade</b></p> <p><b>+10 pp demonstração e disseminação</b></p> <p><b>+10 pp empreendedorismo</b> qualificado e criativo</p> <p><b>+10 pp empreendedorismo jovem ou feminino</b></p> <p>Até <b>75%</b></p>                                      |
| <p><b>Formação Profissional:</b> Taxa base de <b>50%</b></p> <p>Majorações: <b>10 pp</b> trabalhadores c/ deficiência/desfavorecidos;<br/><b>10 pp</b> médias ou <b>20 pp</b> micro e pequenas empresas</p> <p>Até <b>70%</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Avaliação de resultados</b>                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Superação</b> – isenção de reembolso até <b>50%</b> do incentivo ou alargamento dos prazos de reembolso. Indicadores: GR de crescimento do VAB, postos de trabalho qualificados e volume de negócios com o projeto. 10% de isenção acima de 100% de GR e isenção máxima de 50% para 125% de GR</p> <p><b>Não cumprimento</b> – antecipação do reembolsável - parcial a partir de GR <math>&lt; 75\%</math>; total para GR <math>&lt; 50\%</math></p> |



# SI 2020 - Inovação empresarial e empreendedorismo



IAPMEI



## Incentivo:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Limite de Minimis</b> | € 200.000 por “empresa única” em: <ul style="list-style-type: none"><li>- Projetos localizados nos concelhos da NUT II de Lisboa não previstos no mapa de auxílios com finalidade regional 2014-2020</li><li>- Projetos promovidos por Não PME as Outras Despesas previstas na alínea c) do artigo 28º (Toc, estudos (...), serviços de engenharia).</li></ul> |
| <b>Outros Limites</b>    | Taxas máximas E.S.B do mapa de auxílios regionais 2014-2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Vale Empreendedorismo:** incentivo não reembolsável de 75% com limite de € 15.000

## Condições para a comparticipação das despesas elegíveis:

- **Aquisições em condições de mercado.**
- **Ativos intangíveis e as Outras despesas, adquiridos a terceiros** não relacionados com o beneficiário.
- **Não serem adquiridas a empresas sedeadas em países,** territórios e regiões com regimes **de tributação privilegiada.**

# Auxílios de Estado 2020



IAPMEI



| (*)                                                                                                                              | <b><u>Máximos permitidos</u> em equivalente de subvenção bruta sobre a despesa elegível (2014-2020)</b> |                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Auxílios de Finalidade Regional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento produtivo</li> <li>• ...</li> </ul> | <b>25% Norte, Centro e Alentejo</b>                                                                     | <b>10%</b> Nut2 Algarve e Nut2 Grande Lisboa apenas na Nut3 Pen. Setúbal; Conc. de Mafra, Loures e VF Xira; Freguesias de SJ Lampas e Terrugem no Conc. de Sintra |
|                                                                                                                                  | <b>+10%</b> Médias empresas<br><b>+20%</b> Pequenas empresas                                            |                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                  | <b>0%</b> Restantes áreas da Grande Lisboa<br>(apenas através do regime de Minimis)                     |                                                                                                                                                                   |

(\*) Fontes: CE - Auxílio Estatal N° SA.38571 (2014/N) – Portugal, Reg. UE 651/2014, Reg. UE 1407/2013



IAPMEI



Sistema de Incentivos às  
empresas do Portugal 2020

# **Qualificação e Internacionalização de PME**

# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



## TIPOLOGIAS DE PROJECTOS

### Internacionalização PME:

- Conhecimento dos mercados externos
- Prospeção e presença em mercados internacionais
- Marketing internacional
- Presença na web (economia digital)
- Desenvolvimento e promoção internacional de marcas
- Certificações específicas para os mercados externos
- Inovação organizacional nas práticas comerciais e nas relações externas

### Qualificação PME:

- Inovação organizacional e gestão
- Economia Digital e TIC
- Criação de marcas e design
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
- Propriedade industrial
- Qualidade
- Transferência de Conhecimento
- Distribuição e Logística
- Ecoinovação
- Formação profissional
- Contratação de RH altamente qualificados

# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



## ❖ Beneficiários:



- **Projeto Individual e Simplificado** - micro, pequenas e médias empresas
- **Projeto Conjunto** - entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística e outras entidades não empresariais do sistema de I&I, associações de municípios e outras entidades com participação de municípios

## ❖ Modalidades de candidatura:

- **Projeto Individual** - promovido a título individual por uma PME
- **Projeto Conjunto** - apresentado por uma entidade sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PM
- **Projeto Simplificado** - Vale Internacionalização e Vale Inovação (exclusivamente para contratação de serviços especializados)

# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



## Despesas elegíveis:

- Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais:
  - Equipamentos
  - Software
  - Custo com a contratação até 2 novos quadros técnicos/projeto (Nível  $\geq$  VI), na medida em que forem utilizados no projeto e:
    - existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário;
    - Data de contratação posterior à data de apresentação da candidatura;
    - Não terem tido vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores;
    - Registrar-se uma criação líquida de postos de trabalho;
    - Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios das empresas beneficiárias.
- Participação em feiras e exposições no exterior:
  - Custos com o arrendamento de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras, nomeadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, comunicações, inserções em catálogo de feira e os serviços de tradução/intérpretes;
  - Custos com a construção do *stand*, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;
  - Custos de funcionamento do *stand*, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores/intérpretes externos à organização das feiras.
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;

# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



## Despesas elegíveis (cont.):

- Serviços de consultoria especializados:
  - Prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões de importadores para conhecimento da oferta do beneficiário;
  - Ações de promoção realizadas em mercados externos, designadamente assessoria de imprensa, relações públicas, consultoria de mercado e assistência técnica à preparação de eventos;
  - Campanhas de *marketing* nos mercados externos, que compreende a contratação de serviços nas áreas de *mailing* e *telemarketing*, publicidade e meios de comunicação especializados;
  - Custos com TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento até ao limite de € 5.000 por projeto;
  - Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
  - Custos com a entidade certificadora e com testes e ensaios em laboratórios acreditados;
  - Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
  - Custos iniciais na área da economia digital associados a:
    - domiciliação de aplicações
    - adesão a plataformas eletrónicas
    - subscrição de aplicações em regimes de “*software as a service*”
    - criação e publicação de novos conteúdos eletrónicos
    - inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca.
- Custos salariais com a contratação de RH altamente qualificados (para a respetiva tipologia)
- Formação de RH



# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



## Promotores do projeto conjunto - são elegíveis as despesas com:

(Despesas elegíveis até ao limite de 15% dos custos elegíveis totais do projeto conjunto)

- Ações de divulgação e sensibilização com vista a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- Ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto, designadamente através da realização de estudos, catálogos e campanhas de promoção e imagem;
- A avaliação dos resultados nas PME participantes, com base nos indicadores de acompanhamento e de resultados, consoante a tipologia de projetos abrangidos;
- Ações de divulgação e disseminação de resultados;
- Custos com pessoal da entidade promotora afetos às atividades descritas nas alíneas anteriores, até ao limite de 5% dos outros custos elegíveis do projeto conjunto.

## Despesas Não elegíveis:

- Transações entre entidades participantes nos projetos
- Custos associados às áreas produtiva ou operacional

## Condições adicionais:

- Ativos exclusivamente utilizados no estabelecimento do beneficiário
- Aquisições em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente

# Qualificação e Internacionalização de PME



IAPMEI



| Incentivo:                                                            | Projetos individuais                                                                                                                                                      | Projetos conjuntos                                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Natureza:</b>                                                      | Incentivo não reembolsável                                                                                                                                                |                                                   |
| <b>Taxas:</b>                                                         | PME: 45%                                                                                                                                                                  | PME: 50%<br><br>Promotor do projeto conjunto: 85% |
| <b>Taxas Formação:</b>                                                | 50% a que acrescem as seguintes majorações:<br>+ 10% trabalhadores deficientes/desfavorecidos;<br>+ 20% micro e pequenas empresas; 10% médias empresas<br><br>Limite: 70% |                                                   |
| <b>Limites do Incentivo:</b>                                          | 500 mil€                                                                                                                                                                  | 180 mil€ x n.º empresas participantes             |
| <b>Vales Internacionalização e Inovação:</b> Taxa 75%; limite 15 mil€ |                                                                                                                                                                           |                                                   |



IAPMEI



Sistema de incentivos do Portugal  
2020



**Concretização dos apoios**



## Apresentação de Candidaturas

- Por Concurso: regra geral
- Em contínuo: Proteção DPI e Regime especial / estratégico do Inovação e I&D
- Por Convite: em casos excepcionais, mediante deliberação da CIC PT2020

## Procedimentos de Candidatura

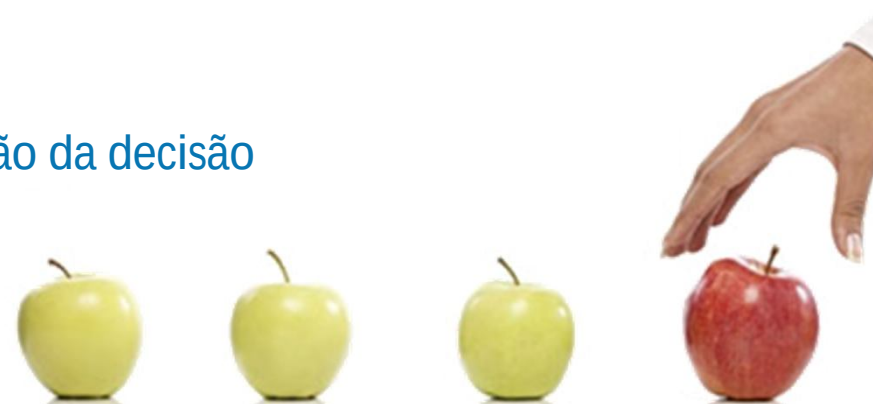
- Balcão Único: [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)
- As empresas e as entidades consultoras associadas à preparação das candidaturas, acompanhamento e gestão dos projetos, devem registar-se no Balcão 2020
- Todas as empresas que pretendam participar em Projetos Conjuntos, devem também fazer o registo no Balcão 2020 na fase da pré-adesão, independentemente de todas estarem obrigadas à celebração de um acordo de pré-adesão

## Procedimentos de análise e decisão:

- A apreciação da elegibilidade e do MP é assegurada por Organismos Intermédios
- Podem ser solicitados esclarecimentos e informações adicionais no decurso da análise (10 dias úteis para resposta)
- A decisão é proferida pela AG financiadora, no prazo de 60 dias úteis a contar do encerramento do AAC (20 dias úteis, no caso dos Vales)

## Aceitação da Decisão:

- Aceitação da decisão por via eletrónica
- Prazo máximo de 30 dias úteis para aceitação da decisão



# SI 2020 – Obrigações dos beneficiários



IAPMEI



(Art. 11º da Regulamentação específica e Art. 24º do DL nº 159/2014)

- Executar as operações nos termos e condições aprovados;
- Permitir acesso aos locais de realização das operações e onde se encontrem os elementos necessários ao acompanhamento e controlo;
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, durante 3 anos, a contar da data de encerramento ou aceitação sobre a declaração de encerramento;
- Proceder à publicitação dos apoios;
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Manter a sua situação regularizada (tributária, contributiva e com a entidade pagadora de incentivo);
- Ter um sistema de contabilidade organizada;
- Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos solicitados pelas entidades responsáveis pelo acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- Comunicar as ocorrências que ponham em causa os pressupostos de aprovação;
- Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização;
- Cumprir os normativos em matéria de contratação pública, quando aplicável.



- Pedidos de pagamento apresentados no Balcão 2020
- Normas aplicáveis em orientação de gestão
- Pagamentos através de adiantamento ou reembolso
- Adiantamento feito com base numa das seguintes condições:
  - Constituição de uma garantia bancária ou mútua;
  - Apresentação de faturas
    - Beneficiário obrigado a comprovar o seu pagamento no prazo de 30 dias úteis
    - Adiantamentos superiores a 500.000 euros e a 25% do investimento contratado, será exigida apresentação de garantia bancária ou mútua
- Outras modalidades de adiantamento a definir na orientação de gestão



## Reduções de incentivo <sup>(1)</sup>:

(todas as tipologias exceto vales)



- Despesas realizadas **até ao 6º mês** para além da data de realização aprovada => **valor elegível reduzido em 20%**
- Despesas realizadas **entre o 6º mês e até ao 12º mês** => **valor elegível reduzido em 40%**
- A partir do 12º mês => **redução de 100%**

### Vales:

Até ao 3º mês para além da data de realização aprovada => **reduzidas em 20%**

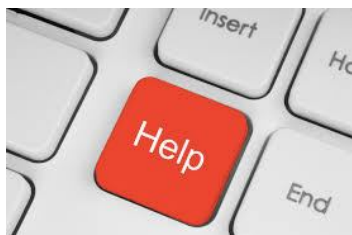
Entre o 3º mês e até ao máximo do 6º mês para além da data de realização aprovada  
=> **reduzidas em 40%**

(1) A autoridade de gestão pode não aplicar a redução quando ocorram motivos de força maior que impliquem um atraso irreversível no desenvolvimento do projeto, desde que a referida ocorrência seja comprovada pelo beneficiário no prazo de 30 dias após a sua verificação

# Informações



IAPMEI



## IAPMEI:

Centros de Apoio Empresarial

Linha Azul: 808 201 201

[info@iapmei.pt](mailto:info@iapmei.pt)

[www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)



Para a presente apresentação foram selecionados os aspetos mais relevantes da regulamentação, pelo que não dispensa a consulta da regulamentação aplicável